



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 40/2015

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.018 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33826	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33826	8.500,00
TOTAL.....			38.500,00

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 38.500,00 - (Tinta e oito mil e quinhentos reais), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 40/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2014. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que será utilizado o superavit financeiro como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos aqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2014.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre aquisição de equipamentos para o Centro da Juventude, no valor de R\$ 38.500,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 40/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre aquisição de equipamentos para o Centro da Juventude, no valor de R\$ 38.500,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2015

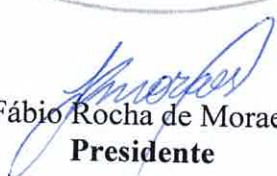
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

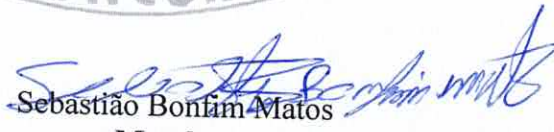
PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre aquisição de equipamentos para o Centro da Juventude, no valor de R\$ 38.500,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


José Aparecido Peres
Relator


Fábio Rocha de Moraes
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 40/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre aquisição de equipamentos para o Centro da Juventude, no valor de R\$ 38.500,00, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 8/2015 - CLJRF

Ivaiporã, 16 de abril de 2015.

Assunto: PLE 40/2015

Resposta no ofício 030/2015

Cópia

AILTON STIPP KULCAMP, NADIR MACIEL E ILSO DONIZETE GAGLIANO, vereadores que o presente subscrive, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto em art. 62, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, ainda, tendo em vista previsão esculpida na Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 c/c art. 5º, XXXIII, art. 37, §3º, II e art. 216, §2º, ambos da Constituição Federal, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, conforme contido no Projeto de **Lei nº 40/2015**, requerer informações sobre quais equipamentos serão adquiridos e o valor total do repasse do projeto, lembramos da urgência do referido, pois o Projeto de Lei nº 40/2015 encontra-se em fase de aprovação.

Respeitosamente,

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Nadir Maciel
Relator

Ilson Donizete Gagliano
Membro

A Sua Excelência a Senhora
GERTRUDES BERNARDY
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ivaiporã - PR

Gracielle P. de O. Neves
16/04/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 030/2015

Ivaiporã, 16 de abril de 2015.

Em atenção ao contido nos Ofícios nº 8/2015 CLJRF encaminhado por esta casa de Leis à Diretoria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã o qual requisita informações referentes a aquisição de equipamentos constante no Projeto de Lei nº 40/2015.

Venho por meio deste informar que este projeto é referente a saldo de recursos do Convênio CENTRO DA JUVENTUDE, o qual foi reprogramado para a aquisição de Bebedouros industrial e mesa de tênis. Sendo que o plano de aplicação inicial já foi executado, faltando apenas a referida reprogramação de saldos.

Sendo o que tínhamos a informar, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gertrudes Bernardy

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Ione de Albuquerque Muchiuti
Coordenadora de Assistência Social

À

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

flexine barnioto
16/04/2015